



INFINITUM

ISSN: 2595-9549

Vol. 8, n. 18, 2025, 1 - 32

DOI: [10.18764/2595-9549v8n18e27337](https://doi.org/10.18764/2595-9549v8n18e27337)

A ORDEM MULTIFAMILIAR COMO VETOR DETERMINISTA PARA A CULTURA DO PRIVILÉGIO E AS RELAÇÕES DE PODER NO BRASIL

Edivaldo Ramos de Oliveira

Instituição: Universidade Federal do Paraná

E-mail: edivaldooliveira@uol.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7894-0014>

Resumo: Reproduzindo à exaustão e com maior intensidade a prática histórica herdada da tradição ibérica, o longo processo de formação da sociedade brasileira incorporou a seus elementos constitutivos a ordem familiar como fator distintivo nas relações sociais e políticas do país, que foi se estabelecendo como padrão e regra não formal, modelada pelos interesses da Coroa portuguesa e de seus muitos beneficiários. Profundamente arraigada na sociedade ibérica, particularmente em sua porção lusitana, a cultura do privilégio era concebida como uma espécie de identidade de classe, restrita à nobreza e suas derivações (fidalgos de todas as espécies), de tal forma que os contemplados segregavam os não aceitos, que, a propósito, representavam a imensa maioria da população portuguesa. O “pacote de privilégios” dedicado aos eleitos do reino era extensivo à família, assumindo trajetórias de aplicação em todas as direções (ascendentes, descendentes, laterais) e desdobramentos (alcançando os mais diversos vínculos de afinidade, até mesmo agregados), bem como se constituindo em patrimônio de transferência para herdeiros e apadrinhados, consagrando a ordem familiar como a célula estrutural da vida em sociedade, não por uma determinação de valores cultivados na dimensão ético-formativa, mas puramente com o propósito de assegurar o respectivo quinhão de regalias e benefícios públicos, para fruição na esfera privada e de forma hereditária. Habitando de forma permanente o território lusitano d’além mar e bradando duvidosa proximidade de El-Rei, os prepostos do colonizador, distantes dos olhos da realeza e ávidos por se cobrirem das bajulações próprias do universo que gravitava no entorno da monarquia, não se contiveram em importar e implantar nestas terras a cultura do privilégio, reservada a distintos grupos e famílias que se instalaram ou se desenvolveram naquele cenário, distante de mecanismos de controle efetivo e de qualquer referência a padrões avançados de civilidade. Predominante na Colônia, ativo no Império e sufocante na República, a cultura do privilégio como um fim em si mesma assumiu ares de unanimidade e objeto de desejo, deitando raízes de tal forma e abrangência que se consagraria como uma verdadeira instituição nacional, espelho de distorções, desvios e degenerações diversas. Gozando do beneplácito da solidariedade acumpliciada de pares e parceiros de classe, resistiria à modernidade e à institucionalidade flexível, e seria mantida no país como uma reserva de privilégios destinados a poucos e integrantes de famílias que se perpetuariam nos mais diversos segmentos da vida social — na política, no Judiciário, nas carreiras de Estado, nas Forças



Armadas, nas representações diplomáticas, no meio acadêmico, enfim, expandindo-se de forma difusa, mas sem comprometer a restrição do critério oligárquico-familiar.

Palavras-chave: Familismo. Patrimonialismo. Oligarquias. Nepotismo. Privilégios.

MULTI-FAMILY ORDER AS A DETERMINIST VECTOR FOR THE CULTURE OF PRIVILEGE AND POWER RELATIONS IN BRAZIL

Abstract: By reproducing to exhaustion and with greater intensity the historical practice inherited from the Iberian tradition, the long process of formation of Brazilian society incorporated into its constitutive elements the family order as a distinctive factor in the country's social and political relations, which was established as a standard and informal rule, shaped by the interests of the Portuguese Crown and its many beneficiaries. Deeply rooted in Iberian society, particularly in its Lusitanian portion, the culture of privilege was conceived as a kind of class identity, restricted to the nobility and its derivatives (fidalgos of all kinds), in such a way that those who were favored segregated those who were not accepted, who, by the way, represented the vast majority of the Portuguese population. The “package of privileges” dedicated to the kingdom’s chosen ones was extended to the family, assuming application trajectories in all directions (ascending, descending, lateral) and developments (reaching the most diverse affinity ties, even aggregates), as well as constituting a transferable patrimony to heirs and godchildren, consecrating the family order as the structural cell of life in society, not by a determination of values cultivated in the ethical-formative dimension, but purely with the purpose of ensuring the respective share of public privileges and benefits, for enjoyment in the private sphere and in a hereditary manner. Permanently living in the Portuguese territory overseas and claiming a dubious proximity to the King, the colonizer's agents, far from the eyes of royalty and eager to cover themselves with the flattery typical of the universe that gravitated around the monarchy, did not restrain themselves from importing and implanting in these lands the culture of privilege, reserved for distinct groups and families that settled or developed in that scenario, far from mechanisms of effective control and any reference to advanced standards of civility. Predominant in the Colony, active in the Empire and suffocating in the Republic, the culture of privilege as an end in itself assumed an air of unanimity and object of desire, taking root in such a way and scope that it would become consecrated as a true national institution, a mirror of distortions, deviations and diverse degenerations. Enjoying the approval of the complicit solidarity of peers and class partners, it would resist modernity and flexible institutionality, and would be maintained in the country as a reserve of privileges destined for a few and members of families that would perpetuate themselves in the most diverse segments of social life — in politics, in the Judiciary, in State careers, in the Armed Forces, in diplomatic representations, in the academic environment, in short, expanding in a diffuse manner, but without compromising the restriction of the oligarchic-familial criterion.

Keywords: Familism. Patrimonialism. Oligarchies. Nepotism. Privileges.



EL ORDEN MULTIFAMILIAR COMO VECTOR DETERMINISTA PARA LA CULTURA DE PRIVILEGIO Y RELACIONES DE PODER EN BRASIL

Resumen: Reproduciendo exhaustivamente y con mayor intensidad la práctica histórica heredada de la tradición ibérica, el largo proceso de formación de la sociedad brasileña incorporó a sus elementos constitutivos el orden familiar como factor distintivo de las relaciones sociales y políticas del país, que se constituyó como un gobierno estándar y no formal, moldeado por los intereses de la Corona portuguesa y sus numerosos beneficiarios. Profundamente arraigada en la sociedad ibérica, particularmente en su porción lusitana, la cultura del privilegio era concebida como una especie de identidad de clase, restringida a la nobleza y sus derivaciones (nobles de todo tipo), de tal manera que quienes contemplaban segregaban a quienes lo eran. no aceptado. , que, por cierto, representaba a la inmensa mayoría de la población portuguesa. El “paquete de privilegios” dedicado a los elegidos del reino se extendió a la familia, asumiendo trayectorias de aplicación en todas direcciones (ascendente, descendente, lateral) y desarrollos (alcanzando los más diversos vínculos de afinidad, incluso agregados), así como constituyéndose en transferencia de bienes a herederos y padrinos, consagrando el orden familiar como célula estructural de la vida en sociedad, no mediante una determinación de valores cultivados en la dimensión ético-formativa, sino con el mero propósito de asegurar la parte respectiva de los privilegios y beneficios públicos, para su disfrute en el ámbito privado y de forma hereditaria. Habitantes permanentes del territorio lusitano más allá del mar y alegando una dudosa proximidad al Rey, los agentes del colonizador, alejados de los ojos de la realeza y deseosos de cubrirse con los halagos propios del universo que gravitaba en torno a la monarquía, no pudieron contenerse en importar e implementar en estas tierras la cultura del privilegio, reservada a los diferentes grupos y familias que se asentaron o desarrollaron en ese escenario, lejos de mecanismos de control efectivos y cualquier referencia a estándares avanzados de civismo. Predominante en la Colonia, activa en el Imperio y asfixiante en la República, la cultura del privilegio como fin en sí mismo asumió un aire de unanimidad y de objeto de deseo, echando raíces de tal forma y alcance que se constituiría como una verdadera institución nacional, un espejo de distorsiones, desviaciones diversas y degeneraciones. Con el apoyo de la solidaridad de pares y compañeros de clase, resistiría la modernidad y la institucionalidad flexible, y se mantendría en el país como una reserva de privilegios destinados a unos pocos y miembros de familias que se perpetuarían en los más diversos segmentos de la sociedad. vida —en la política, en el Poder Judicial, en las carreras del Estado, en las Fuerzas Armadas, en las representaciones diplomáticas, en la academia, en fin, expandiéndose de manera difusa, pero sin comprometer la restricción del criterio oligárquico-familiar

Palabras clave: Familismo. Patrimonialismo. Oligarquías. Nepotismo. Privilegios.

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende aprofundar as pesquisas e ampliar as discussões sobre o tema da presença dominante da família nos círculos de poder e na fruição do conjunto de privilégios a ele associados, apresentando contribuições advindas das percepções



que a revisão da literatura sobre o tema possibilite, dado o vasto repertório teórico desenvolvido a partir do multifacetado estudo dessas interações entre o individual e o coletivo, mediadas pela hegemonia do interesse privado sobre o público e pautadas pelo autoritarismo anticivilizatório com que as elites nacionais erigiram seus latifúndios de poder.

O objetivo geral é discutir e contextualizar a relevância das obras clássicas nacionais de referência sobre a formação sócio-histórica do Brasil na abordagem do tema dos privilégios das elites e seus reflexos na produção de pesquisadores contemporâneos que admitem a percepção de uma ordem multifamiliar como vetor de privilégios no país, uma concepção calcada na realidade factual historicamente identificada.

Quanto aos objetivos específicos, desdobram-se em três. O primeiro, refere-se à intenção de estabelecer um contraponto como forma de cotejar obras clássicas e contemporâneas dedicadas ao tema. O segundo pretende se dedicar à abordagem de conceitos essenciais que gravitam em torno e contribuem para a compreensão da cultura de privilégios. Por fim, a partir do aprofundamento da revisão da literatura sobre a temática, identificar o legado das obras clássicas na perspectiva dos autores contemporâneos e na produção destes.

A justificativa para a elaboração deste trabalho reside na relevância atribuída à questão do parentesco e do familismo, operados como requisito elementar para o acesso às instâncias dos espaços públicos qualificados e do desenho institucional das dimensões política, social e econômica da sociedade brasileira, como elemento central da estruturação das relações de poder na história do Brasil.

Essa justificativa se assenta e se fundamenta na interrelação entre as obras clássicas e as contemporâneas que se dedicam ao estudo da ordem familiar como elemento histórico constitutivo da dinâmica de poder no Brasil e que permeia as obras analisadas de ambas as dimensões, a partir da centralidade que o tema desperta.



A metodologia a ser empregada consiste em uma revisão da literatura produzida no Brasil sobre o tema conjugado do parentesco/familismo com a obtenção de privilégios na esfera pública, utilizando-se tanto de obras clássicas quanto de produções contemporâneas, como as originárias do NEP (Núcleo de Estudos Paranaenses, abrigado na Universidade Federal do Paraná – UFPR), dedicadas ao tema com a profundidade e amplitude que seus pesquisadores realizam.

E no desenvolvimento desse percurso, identificamos as bases do que seria não apenas uma manifestação fortuita da prática de assenhoreamento inapropriado de espaços, posições e bens públicos, perpetrada de forma isolada por indivíduos ou grupos no exercício de alguma forma de poder, mas, efetivamente, uma velada e estruturada dinâmica de exclusão e apropriação indevida desses elementos, a partir de critérios de aquiescência de congêneres de classe com o propósito da legitimação social e política, como o parentesco e o familismo.

Em face dessas expressões históricas do exercício de um conjunto de condutas de natureza patrimonialista e voltadas para a satisfação pessoal e a articulação de constituição de nichos de poder, inferimos pela existência de um complexo de concepções, juízos, convicções e costumes consagrados empiricamente como valores sociais convencionalmente aceitos no âmbito da classe dominante, ao qual denominamos de cultura do privilégio.

Sob a perspectiva do aprofundamento das pesquisas, o emprego do mencionado termo deu-se com o propósito de tornar mais fluidas e mais facilmente compreensíveis as análises sobre o amplo repertório de privilégios exclusivos e distintos, associados a benefícios de classe e ao agravamento das desigualdades socioeconômicas que marcaram a história do país.

No tocante à sua estruturação, o artigo se iniciará com a elaboração de um amplo painel sobre a questão dos privilégios na vida nacional, detalhando suas origens



no legado da cultura política ibérica contextualizando sua introdução e rápida adaptação à vida da colônia ultramarina portuguesa na América.

Na sequência, descreverá a construção do processo de legitimação institucional dos variados privilégios, promovida e executada pela Família Real portuguesa, mas que não cessaria com o fim da Monarquia e o advento da República, como detalhado na seção seguinte.

Por fim, a elaboração de uma síntese analítica sobre o conjunto de elementos e obras mobilizadas para a pesquisa deverá evidenciar os aportes agregados à bibliografia disponível sobre o tema, expressando a importância da pesquisa realizada, sob a forma de considerações finais.

Dessa forma, pretende-se explorar a epistemologia das relações cingidas pelo exercício da dominação de classe por meio de estruturas familiares e de grupos sociais específicos sobre a burocracia do Estado brasileiro, forma pela qual historicamente monopolizaram o acesso e o controle de frações do espaço público nacional, eternizando sobrenomes e status acadêmicos em suas entranhas, sejam civis ou mesmo militares — os condutores da substituição do regime.

A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA COMO DISTINÇÃO DE CLASSE E MARCADOR SOCIAL

Desde os primórdios, a Coroa portuguesa estabeleceu que o fator determinante da colonização do território que viria a ser o Brasil seria a família, em contraposição às possibilidades vislumbradas no indivíduo, no Estado e nas companhias de comércio (FREYRE, 2003, p. 80), do que decorreria todos os outros desdobramentos, como a definição das unidades produtivas, o capital a ser empregado, o comércio de escravos, animais e ferramentas, bem como a dimensão política resultante dessa dinâmica, que



muitas vezes ousaria limitar a própria autoridade da realeza, relativizando o poder de El-Rei na vida cotidiana destas plagas.

Definida a configuração a ser adotada e consagrada pelo passar do tempo, a vida na colônia se desenvolveu a partir de uma estrutura que gravitava em torno da posse da terra e do acesso às propriedades dedicadas à produção agrária, advindo dessa realidade a formação de uma classe dominante constituída pelos grandes proprietários de terra (OLIVEIRA, 2000, p. 36), legitimados pela Coroa com a outorga das sesmarias, a primeira atividade de mediação entre o Estado português e os protagonistas dessa então convalidada dominação política e econômica, assegurada às mais influentes famílias do reino.

Sintomaticamente, a história do Brasil padece da renitente influência de uma prática arraigada que assumiu a condição de característica indissociável das relações entre o público e o privado: a cultura do privilégio. Coronelismo, familismo, compadrio e nepotismo, são diversas as faces da manifestação do patrimonialismo do “ultramar verde-amarelo” nessa intersecção política entre a Administração Pública, seus agentes e a plêiade de interesses privados que os cercam, delimitam e conduzem.

Legado da colonização luso-ibérica, que nos ares tropicais se potencializou em meio à cordialidade tupiniquim, elevou fidalgos e letrados à condição de detentores de feudos no espaço público nacional, assegurando para si a prerrogativa política da estruturação do Brasil-Colônia. E se, a despeito do ufanismo triunfalista que aqui se desenvolveria, não inventamos o nepotismo — filho bastardo da burocracia eclesiástica do papado na Idade Média —, assumimos a plena paternidade de resultados desse habitus que tão intensamente se arraigou nas entranhas das elites brasileiras, expondo não apenas fraturas éticas da dimensão civilizatória, mas também contradições político-filosóficas entre a arcaica dinâmica patrimonialista e os supostamente modernizantes preceitos do liberalismo coxo praticado no país.



O Brasil entre o pós-Colônia e a pré-Independência haveria de ser moldado sobre bases absolutamente carcomidas, de uma monarquia decadente e arcaica que, embora tivesse por território original a Europa ocidental, nada havia assimilado dos grandes movimentos e conquistas que o Velho Mundo, a despeito de sua vocação colonialista e autoritária, havia gestado, promovido e implementado.

Revolução Industrial, Iluminismo, República, Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, Revolução Francesa, o lema liberdade-igualdade-fraternidade, os avanços civilizatórios, enfim, nada parecia ser do conhecimento da corte portuguesa que se transferiu para os trópicos aos solavancos, acossada pelas tropas napoleônicas que já marchavam sobre o território lusitano.

E tanto lá quanto cá, não se entendia como contraditória a associação entre liberalismo e escravidão, razão pela qual as ideias revolucionárias que corriam o mundo (e trinta anos antes haviam conduzido a Revolução Americana) aqui só prosperariam entre alguns segmentos das classes populares (COSTA, 2010) e mesmo no meio intelectual encontraria resistência.

Nessa perspectiva, vicejaria por aqui a cultura do privilégio, o modo de vida dos poderosos dedicado à obtenção de vantagens e benefícios pessoais, prática não apenas não reprovada pelo monarca e sua trupe como estimulada e explorada pessoalmente por ele.

Vinha à luz um novo país, mas com uma alma velha, ultrapassada, aparentemente apodrecida antes mesmo de amadurecer. Embora com origem portuguesa, surgia a gênese do futuramente célebre ‘jeitinho brasileiro’.

Em meados do século XIX, já se tinha a percepção de que o Estado fundamentalmente representa os interesses comuns da classe dominante que, por disporem dessa representação diferenciada perante as instituições formais, arvoram-se em se reconhecer como sendo, ela mesma, a própria sociedade (MARX; ENGELS, 2002).



No entanto, essa reflexão bem poderia ser empregada para explicar não apenas a realidade brasileira atual, mas também sua correspondente no início do século XIX, em que um evento moldaria de forma indelével as estruturas políticas, sociais, econômicas, culturais e jurídicas do Brasil: a chegada da Família Real. Naquele contexto, em 1808, nascia um país verdadeiramente como Estado (cuja independência formal só ocorreria quatorze anos depois), mas toda a amplitude da estrutura do DNA do qual ele descenderia viria à tona publicamente a partir daquela ocasião e de forma como nunca se tinha presenciado.

Essa situação se manteve inalterada e se ampliou com o advento da República e seu aporte positivista, sendo institucionalizada sob a forma de um bacharelismo legitimador de privilégios, incorporado aos ideais pseudo-iluministas do novo regime e que definiria a essência do que se chamaria de República Velha, o império dos privilégios e das fraudes — ironicamente se apropriando de um trocadilho com a forma de governo do regime que findara.

A CULTURA DO PRIVILÉGIO COMO CULTURA CIVILIZATÓRIA

A despeito do ufanismo triunfalista nacional, verdadeira glória dos trópicos, não inventamos o nepotismo. O que desenvolvemos por aqui foi o cunhadismo, uma prática genuinamente da terra, adotada pelos povos originários como forma de construir uma aproximação eficaz do colonizador português, sob a forma de incorporação de estranhos à sua comunidade e consistindo na cessão de uma jovem índia para ser por ele desposada. Concluído esse processo, estaria estabelecida automaticamente uma relação que o vinculava a todos os membros do grupo (RIBEIRO, 2006).

O mais emblemático exemplo dessa estratégia indígena para assegurar alguma forma de equilíbrio de poder foi o cacique Tibiriçá, célebre liderança tupiniquim que



habitava a região dos chamados Campos de Piratininga (ANCHIETA, 1933), localidade onde seria erigido o Colégio de São Paulo de Piratininga, gênese do que viria a ser a cidade de São Paulo.

Tamanha foi a amplitude do arranjo que entabulou, ao permitir que uma de suas filhas, Bartira, se casasse com o explorador português João Ramalho e com ele gerasse considerável prole — resultando na origem de diversas das principais famílias da elite colonial paulista — permitindo-se, inclusive, ser convertido e batizado pelos jesuítas José de Anchieta e Leonardo Nunes, a ponto de adotar o nome cristão de Martim Afonso Tibiriçá (TOLEDO, 2003), em uma clara homenagem ao fundador da Vila de São Vicente, Martim Afonso de Souza.

Esse caso é expressivo, de toda forma, pois, ao apresentar uma variante predecessora da cultura do privilégio, denota que nem sempre a percepção da incidência se associa direta e literalmente à obtenção de benefícios exclusivos e distintivos para determinada pessoa ou grupo, como tradicionalmente se concebe.

O benefício pode também ser entendido como a manutenção de uma situação pré-existente, do status quo, ou mesmo a estruturação de uma outra configuração de interesse, mas vinculada à realidade à qual se referencia, ou seja, pode atender a um estado de coisas já existente, mas também pode incrementá-lo sem descaracterizá-lo ou esvaziá-lo, como no caso abordado, em que assumiu ares de segurança e redenção de um povo, com ambos os lados se entendendo satisfeitos e contentos.

Contudo, a cultura do privilégio tal como se consagrou na historiografia nacional — aética, individualista, apartada de qualquer interesse público e coletivo —, aportou em terras brasileiras sob a forma de um produto importado diretamente pelo colonizador português, tão logo se instalou na porção do Novo Mundo contida entre os limites da latitude e da longitude que identificavam o que inicialmente se denominou como sendo Terra de Santa Cruz.



E, não por acaso — como se se apresentasse sob a forma de um presságio referente a qual seria o elemento que pautaria as relações sociais e todo o universo de poder delas derivadas —, nessa primeva manifestação associada à busca por privilégios em um território recém “descoberto” e ainda sequer desbravado, o familismo deixaria sua marca indelével para a posteridade, como se compartilhasse protagonismo com a própria efeméride do descobrimento, constando, portanto, da certidão de nascimento da nova terra revelada ao mundo.

Assim, aquele que é considerado o primeiro documento a oficializar a História pós-descobrimento das terras que futuramente receberiam o nome de Brasil, também se notabilizou como o precursor do registro das iniciativas dedicadas à cultura do privilégio em nosso país e perpetrada pelo colonizador, que reproduzia aqui a prática absolutamente comum em sua terra de origem.

Coube ao fidalgo português Pero Vaz de Caminha, escrivão oficial da frota de Pedro Álvares Cabral, registrar uma sutil, mas insidiosa, manifestação de sua própria lavra e interesse, dedicando-se a obter um benefício específico (CAMINHA, 1963), cuja solicitação, inserida no relato de viagem de forma descontextualizada e por meio de uma missiva destinada ao monarca Dom Manuel I, deu-se sem nenhum tipo de pudor ou constrangimento, certamente aproveitando-se do fato de estar em missão a serviço de El-Rei ou simplesmente tirando proveito da condição de proximidade com a Coroa.

Em sua caudalosa carta, no último parágrafo, Caminha [s.d.] apelou ao monarca para que libertasse seu genro¹, preso por assalto e agressão, conforme trecho reproduzido:

“[...] E, pois, que, Senhor, é certo que tanto neste cargo que levo como em outra qualquer coisa que de vosso serviço for, Vossa Alteza há de ser de mim muito

¹ Jorge de Osório era casado com a filha de Pero Vaz de Caminha, Isabel Caminha. Preso por assalto à mão armada e agressão, mesmo tendo parentesco com um alto funcionário do reino, foi condenado ao degredo na ilha de São Tomé, na África.



bem servida, a Ela peço que, por me fazer singular mercê, mande vir da Ilha de São Thomé a Jorge de Osório, meu genro — o que d’Ela receberei em muita mercê. Beijo as mãos de Vossa Alteza. Deste Porto Seguro, da vossa Ilha de Vera Cruz, hoje, sexta-feira, 1º de maio de 1500.”

Originária de Portugal, mas com raízes na cultura ibérica, essa prática executada pelos funcionários da Coroa portuguesa deste lado do Atlântico visava a reproduzir todo o repertório de obtenção, fruição, manutenção e transmissão de benesses, vantagens, prerrogativas e regalias amplamente disseminadas na sociedade lusitana e cultivadas com afinco pela monarquia e seus asseclas, beneficiários de variadas distinções de classe que se multiplicavam pelos círculos da elite político-econômica, expressas tanto sob a forma de títulos nobiliárquicos quanto pela privilegiada condição com que auferiam suas rendas e formavam seus patrimônios.

Suas origens remontam à burocracia eclesiástica do papado, na Idade Média, que vicejou à farta em terras de Europa e deitou raízes na então colônia tropical ultramarina. Já no século XVIII, os melhores cargos na administração colonial eram destinados a fidalgos e letrados, beneficiando os então privilegiados que controlavam o espaço público de então (PRADO JÚNIOR, 2000).

Segundo Miceli (2009), a elite eclesiástica, assim, seria parceira nessa empreitada, inspirando modelos paradigmáticos a serem adotados pelos cristãos que, oportunisticamente, os adaptaram para suas conjunturas e a eles acresceram o imperativo do familismo, um fisiologismo arcaico grosseiramente ressignificado como valor social elevado, na medida em que posicionava a estrutura familiar como elemento agregador da qualificação do comportamento social esperado.

Portugal se consolidou como um Estado claramente patrimonialista, apresentando renitentes dificuldades de separação entre as esferas pública e privada, entre os negócios do Estado e do particular, condição que estimulou o desenvolvimento e a expansão de expressivas situações socioeconômicas tidas como



mazelas, dentre elas o personalismo e o favorecimento a parentes e amigos (FAORO, 2001), o que atualmente se associa ao conceito de nepotismo.

Já na gênese do Reino de Portugal identifica-se o fato de as atividades públicas serem exercidas em benefício pessoal de poucos e não de forma a atender à coletividade, visando ao bem-estar da sociedade de então. A começar pela casa real que, diante do fato de a Coroa ser titular de imensa propriedade rural, promovia a confusão de domínios, em que o produto resultante disso — as rendas — era livremente direcionado para satisfazer as necessidades do rei, fossem elas quais fossem.

Nessa perspectiva, a própria família real se dedicava a ampliar a confusão entre as esferas pública e privada, disseminando a imagem de simbiose indissociável entre a Coroa (a instituição do reino) e a família real (a estrutura de parentesco associada ao monarca), ainda que, de fato, houvesse conexão obrigatória entre uma e outra, afinal, a linha sucessória ao trono se originava e se desenvolvia a partir dessa estrutura familiar.

De tal forma essa prática se enraizou que o Estado português se aparelhou formalmente para potencializá-la, criando um seleto grupo de conselheiros do rei responsáveis por erigir e monitorar toda uma estrutura de participação do soberano nos negócios dos súditos, desenvolvendo não apenas um quadro administrativo estável e dedicado a esse mister, mas sim um estamento burocrático encarregado de garantir que os interesses da casa real (leia-se, por óbvio, “da família real”) não sofressem descontinuidade em sua dinâmica peculiar (FAORO, 2001), independentemente da presença ou não do monarca nas tratativas.

A reprodução *ad infinitum* desse comportamento do poder instituído, descaracterizando a função pública como tal e a metamorfoseando em interesse privado, mas com uma roupagem de interesse real (aproveitando-se, inclusive, da ambiguidade do termo real, se expressando a realidade efetiva ou se tão-somente



associado ao rei), resultaria na progressiva criação de um ambiente em que os privados desenvolveriam um sistema paralelo de obtenção de vantagens para si próprios.

Inicialmente, de forma apartada da institucionalidade, portanto, à margem da vontade real, contudo, essa iniciativa evoluiria para uma interação e convergência de interesses entre uns e outro, consolidando a plena simbiose das esferas de atuação.

Um exemplo gritante do quanto a prática de transformar as vantagens e privilégios obtidos da Coroa portuguesa em fortunas se fez constante foi a criação da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e do Maranhão, em 1755, pelo Marquês de Pombal (o equivalente a um primeiro-ministro do Estado português), consistindo em uma sociedade formada por grandes comerciantes do Porto e de Lisboa, a quem se concedeu o direito de explorar o monopólio do comércio de importação de escravos africanos nas respectivas capitanias do Grão-Pará e do Maranhão (PRADO JÚNIOR, 2000).

E tão-logo um privilégio era atribuído a alguém, operava-se uma sutil, porém essencial, transformação da percepção legal sobre o fato, dissipando a possibilidade de dubiedade de entendimento — visto que, analisado pelas lentes de critérios civilizatórios minimamente rigorosos, poderia ser entendido como uma ardilosa injustiça, digna de reprovação —, sendo ele automaticamente elevado à condição de direito adquirido, de prerrogativa específica conquistada, tentando frustrar percepções pejorativas distintas.

Deveras intensa e insidiosa era essa atuação instrumentalizada que despertou pesadas críticas da Companhia de Jesus, a ordem religiosa dos jesuítas — ela própria beneficiária de exclusivos privilégios por parte da Coroa —, que se disse prejudicada em suas explorações comerciais na região, ou seja, suscitou uma disputa ferrenha entre duas instituições relevantes naquele contexto (a ordem religiosa e a classe dos nobres e fidalgos), sendo que ambas, cada uma à sua maneira, usufruíam de vantagens e privilégios obtidos da Coroa e digladiavam-se entre si por conta do vil metal gerado



em suas atividades nada convergentes com o que se poderia esperar da Doutrina Cristã.

Na verdade, a essa altura, a escravidão já havia sido amplamente relativizada pela Igreja Católica que, por meio da própria Companhia de Jesus, ressaltava o relevante papel exercido pela escravidão, na condição de, segundo seu raciocínio, “elo fundamental da inserção da África no mercado mundial”, bem como forma de remissão possível do paganismo africano (ALENCASTRO, 2000).

Adicionalmente, com a associação da escravidão a uma base econômica assentada na riqueza proporcionada pela exploração agrícola, desenvolveu-se uma formação social lastreada na família colonial, estruturada a partir do exercício do mandonismo político expresso pela constituição das diversas oligarquias que se apossavam dos espaços e dos cargos públicos, gestando o embrião do nepotismo (FREYRE, 2003) e fazendo germinar uma cultura segregacionista e exclusivista, que nunca mais abandonaria o horizonte social brasileiro.

A LEGITIMAÇÃO DE PRIVILÉGIOS PELA COROA PORTUGUESA INSTALADA NOS TRÓPICOS

A vinda da Família Real para o Brasil, em 1808, disseminaria de forma exponencial essa prática, de tal forma que assumiria uma condição de quase institucionalidade. Já na sequência ao desembarque na então capital do país, a cidade do Rio de Janeiro, em março de 1808, uma medida adotada de forma emergencial pelo príncipe regente dava cumprimento ao denominado *direito de aposentadoria*, segundo o qual, por determinação legal, os cidadãos portugueses dotados da condição de privilégios da corte quando se deslocassem para localidades distantes de suas residências, a serviço do Estado ou do monarca, faziam jus à prerrogativa de aposentos



para si — daí decorre a denominação *aposentadoria*, do direito a um aposento para morar.

Considerando que, no desembarque em terras brasileiras esse contingente variava entre 10 mil e 15 mil pessoas detentoras dessa prerrogativa específica e que não se vislumbrava uma solução possível, o príncipe-regente determinou a desocupação imediata de muitos cidadãos locais de suas residências, com o propósito de atender às necessidades fundamentadas pela monarquia (GOMES, 2007), ainda que esse número fosse extremamente expressivo diante de uma população residente de cerca de 60 mil habitantes, sendo quase a metade composta por negros escravizados (FERNANDES, 2023).

Não atingindo a “meta estabelecida”, determinou que os cidadãos que possuíssem mais de uma propriedade cedessem ao menos uma para os “migrados do reino”, ordem que atingia não apenas os imóveis residenciais, mas que também os imóveis comerciais, como lojas e armazéns, e que ficaria vigente até 1818. Essa medida, por si só e independentemente de outras de igual natureza, expressa o quanto relevante era para a corte portuguesa a manutenção e o atendimento da cultura do privilégio, fossem eles quais fossem, sob qualquer forma e quaisquer que fossem os beneficiários desses privilégios, a tradição deveria prevalecer, mesmo em situações de elevada precariedade que se vislumbrava como provisória.

Portanto, tão importante quanto o atendimento de uma demanda operacional entendida como prioritária por uma perspectiva supostamente social (assegurar moradia para pessoas que, supostamente leais à Coroa, acompanharam a monarquia até o outro lado do Atlântico), na verdade, revestia-se de absoluta submissão a um elemento culturalmente muito relevante para a alta sociedade portuguesa que aportava em terras brasileiras e que não seria o príncipe-regente que negaria essa realidade: o privilégio. E um privilégio destinado a poucos, a alguns apaniguados, a distintas famílias, em síntese.



Assim, não obstante o imenso universo de precariedades, riscos, perdas, incertezas e privações que se identificou no interior das dezenas de navios que compunham a frota de travessia para o Brasil (GOMES, 2007), o desembarque no Rio de Janeiro nos legou um componente indissociável da vida da elite portuguesa e que rapidamente criaria raízes até muito mais profundas no cotidiano da classe dominante brasileira, aqui predominantemente rural. A cultura do privilégio, enfim, com toda a sua sorte de matizes e peculiaridades, desembarcava no Brasil, se revelaria muito mais insidiosa do que fora em sua origem e nunca mais deixaria de ocupar um lugar de destaque na cultura política nacional.

Um dos mais emblemáticos exemplos dessa “parceria” ocorreu meses após o desembarque real no Rio de Janeiro, quando o então príncipe-regente Dom João (o futuro rei Dom João VI) criou o Banco do Brasil, um banco estatal dedicado a emitir moeda para fazer frente aos astronômicos gastos de uma corte perdulária (GOMES, 2007) na qual as relações público-privadas constituíam uma só dimensão.

A composição acionária desse banco refletia, com precisão, a formatação adotada para a relação do monarca com seus súditos, ao retribuir aqueles que contribuíram como acionistas com títulos de nobreza, comendas e nomeação para cargos públicos, o que, por si só, potencializaria a atuação desses agentes na interação com o restante da sociedade — nascia aí, certamente, a prática do famoso “toma lá, dá cá”. E o inchaço da máquina estatal se consolidou de forma visível, cristalizando a imagem de uma monarquia arcaica, irresponsável e decadente — tudo junto e em doses cavalares.

O aumento da fortuna de quem já era bem aquinhoado passou a operar sem nenhum limite, uma vez que o nascente Banco do Brasil passou a distribuir dividendos muito superiores aos que o seu desempenho lastrearia (GOMES, 2007), iniciando um ciclo de recomposição de capital a partir do suporte estatal que resultaria na inevitável falência do banco que, em 1820 possuía lastro para apenas 20% do dinheiro em



circulação. Com o retorno da Família Real a Portugal, esse processo de declínio se aceleraria e alguns anos depois o banco seria liquidado — para renascer décadas depois.

Tão logo aportou no Brasil, Dom João procurou buscar uma solução rápida e eficaz para a precariedade financeira das “15 mil almas” que o acompanhara na travessia do Atlântico. Impressionado com a iniciativa de integrantes da elite local de espontaneamente constituir fundos de subscrição voluntária com o propósito de angariar fundos para as despesas mais urgentes da Coroa, sentiu-se estimulado a reconfigurar a nobreza portuguesa desenvolvendo-a por aqui sob novos requisitos. Com aproximadamente 160 subscritores e contando com doações individuais de no mínimo 150 mil-réis² (MALERBA, 2000), ao contabilizar o montante arrecado e doado à recém monarquia, não teve dúvidas da “generosidade” da elite nacional.

Uma vez nos trópicos, portanto, como que iniciando uma nova fase do reino português, o príncipe-regente não tardou em explorar uma nova fonte de arrecadação para a casa real, sem que isso demandasse qualquer esforço político ou estivesse condicionada a alguma autorização legislativa, ao contrário, seria uma ação absolutamente discricionária do soberano: a distribuição de honrarias e de títulos nobiliárquicos. Essa prática, executada aos borbotões, funcionaria como sustentáculo financeiro e político da monarquia, atrelando-se à obrigatoriedade do pagamento de vultosas quantias, instituídas como de taxa de registro oficial dos títulos concedidos (PASSIANI, 2012), o que se manteria mesmo após a Independência e por todo o Império.

²Segundo Malerba (2012), essa quantia seria suficiente para a aquisição de uma mercadoria extremamente valiosa e tida como investimento seguro à época, um escravo com idade entre 10 e 15 anos.



Ainda que formalmente a titulação imperial fosse restrita a uma distinção pessoal e não extensível à família, a cultura da época a consagraria como um efetivo processo de enobrecimento de toda a família, propiciando a todos os membros (e até mesmo aos agregados) uma condição de destacada distinção social, o que facilitava o acesso a cargos públicos e posições de prestígio, criando uma tradição de nobreza que, mesmo artificial, não contemplada legalmente e sem nenhum vestígio de hereditariedade, gozava de reconhecimento social.

Além disso, nobilitação desenfreada, apesar de tudo, atenderia precipuamente a dois objetivos bem claros: servir como instrumento de manipulação política a ser exercida pelo monarca, atraindo para a sua órbita destacadas figuras da elite local, garantindo a sustentação política do regime, além de recuperar as finanças do Estado, extremamente combalidas pela gastança ilimitada da casa real (PASSIANI, 2012), constituindo-se em estratégico recurso de atuação política da Coroa.

Mas essa prática também cumpriria determinadas funções na sociedade da época, revertendo sempre em benefício do soberano, tais como cristalizar publicamente o caráter de generosidade e benevolência do monarca, recompensar pelos serviços prestados à realeza, fortalecer a hierarquia entre soberano e súditos, estabelecimento de laços de dependência e fidelidade em torno do rei, enfraquecer as manifestações de descontentamento (PASSIANI, 2012), dentre outras, que não foram descontinuadas com o advento da Independência e grassaram por todo o Império.

Como ilustração do alcance quantitativo dessa “empreitada de sucesso”, em seus primeiros oito anos no Brasil (período que se findou com sua ascensão ao trono como rei, após o falecimento de sua mãe, a rainha Dona Maria I), Dom João outorgou mais títulos de nobreza em terras brasileiras do que a monarquia portuguesa havia feitos nos 300 anos anteriores à sua chegada ao Rio de Janeiro (GOMES, 2007), demonstrando o empenho que dedicava à essa questão. Comparativamente, se o reino português concedera, até o final do século XVIII, exatos 16 títulos de marquês, 26 de



conde, 8 de visconde e 4 de barão, Dom João outorgara, apenas entre 1808 e 1816, 28 títulos de marquês, 8 de conde, 16 de visconde e 4 de barão. Além disso, ainda distribuiria um total de 4.048 insígnias de cavaleiros, comendadores e grã-cruzes da Ordem de Cristo (a mais elevada), 1.422 comendas da Ordem de São Bento de Avis e 590 comendas da Ordem de São Tiago (HOLANDA, 1991), caracterizando essa prática como ostensiva e exagerada, dada a ausência de qualquer indício de espírito público a orientar essas concessões reais.

Expandindo-se o lapso temporal até 1820, o quantitativo de novos nobres atingiria a soma de 254, sendo 38 marqueses, 64 condes, 91 viscondes e 31 barões, uma elevação astronômica (SCHWARCZ; COSTA, 1999), e que cresceria exponencialmente durante os 67 de duração do Império, com Dom Pedro I (entre 1822 e 1831) e Dom Pedro II (entre 1840 e 1889) outorgando juntos, um total de 1.211 novos títulos, divididos em 3 duques, 47 marqueses, 51 condes, 235 viscondes e 875 barões (FERNANDES, 2023).

Nesse cenário, consolidou-se um contraste entre a estrutura patrimonial de administração do Estado e o liberalismo praticado no país (ADORNO, 2019), em mais uma das gritantes contradições nacionais, objeto mesmo de curiosidade de pesquisadores internacionais.

Para Faoro (2001), nossa herança ibérica do *patrimonialismo* teria delineado as relações de interação entre a elite e o Estado, vislumbrando sempre distintas famílias que se estabeleciam em polos supostamente distintos e mesmo antagônicos, contudo, na dinâmica de poder que se desenvolveu como modelar, essas mesmas famílias não apenas se alternavam na titularidade tanto de demandas quanto do âmbito decisório direto sobre elas, configurando, assim, o pleno domínio dos processos da ordem burocrático-administrativa.



Nesse cenário de distinções indevidamente seletivas, vicejaria sobremaneira concepções fisiológicas³ do exercício do poder, encontrando campo fértil para a disseminação de práticas associadas à cordialidade do brasileiro (HOLANDA, 1988), em que se identifica de forma mais clara o emprego de dois artifícios amplamente recorrentes: o “*jeitinho brasileiro*” e o “*você sabe com quem está falando?*” (DAMATTA, 2020).

Contudo, Souza (2017) rechaça essas concepções que, segundo argumenta, ao reproduzirem, em larga escala e de forma irrefletida, equívocos sociológicos conceituais que contribuiriam para fortalecer sentidos comuns construídos sob a égide de olhares profundamente conservadores sobre a formação sócio-histórica da sociedade brasileira, criando, pois, percepções enviesadas do que considerariam como sendo a identidade nacional, marcadamente atravessadas por depreciações e reduções simplistas, como as caracterizações de que o brasileiro seria *a priori* moralmente inferior e corrupto.

Todo esse mosaico de percepções nos posicionou enquanto sociedade em um lugar de disputa cotidiana em tempo integral, permanentemente acossada pela pressão decorrente do intenso exercício do *poder* — na ferrenha tentativa de o grupo hegemônico impor sua vontade ao conjunto da população, no curso das relações sociais —, denotando tanto a parcialidade de que se investe o aparato burocrático institucional erigido quanto a prática das mais distintas formas e possibilidades de *dominação* (WEBER, 1999), a ponta de lança do burocratismo ativo.

Tentando se consolidar como uma opção “moderna” — embora já demasiadamente tardia em relação à realidade observada nos países centrais da Europa — aos fatores constitutivos do Antigo Regime⁴, cujos paradigmas se

³ Na política brasileira, o termo *fisiologia* — originário do campo da Biologia — denota uma relação de poder político pautada pela troca de favores e vantagens, condensada na expressão “toma lá, dá cá”.

⁴ Referência ao denominado (em francês) *Ancien Régime*, o sistema sociopolítico estabelecido e vigente na França até o final do século XVIII, de expressão aristocrática, centralizado e absolutista, com o poder



assentavam em concepções centralizadoras, absolutistas e altamente concentradas na figura personalista do monarca e, portanto, praticamente à margem da legislação vigente ou, talvez mais grave, paralelamente a ela⁵ (TOCQUEVILLE, 1997), o Estado brasileiro, sob a batuta do Império, dedicou-se ao desenvolvimento e implantação de um corpo burocrático que atendesse às demandas do crescente país que buscava se estruturar e se internacionalizava a cada dia.

E nada de aparentemente errado existiria na decisão de se implantar uma burocracia na estrutura política brasileira, dado que a própria concepção moderna de Estado pressupõe uma relação de dominação do homem sobre o homem, ou seja, sob a condição efetiva de que os homens dominados se submetam à autoridade reivindicada e legitimamente atribuída aos dominadores. No entanto, essa submissão quando proposta a partir de interesses pessoais de quem a formula resulta na perda da legitimidade de quem a conduz, descaracterizando o exercício da política como elemento organizador e disciplinador da sociedade (WEBER, 2003), relegando-o a um modelo que privilegia o “*viver da política*” e não o “*viver para a política*”.

De toda forma, a importação e adequação de uma burocracia à brasileira buscava assimilar e incorporar ao repertório instrumental da classe dominante elementos que as nações mais desenvolvidas já empregavam em suas rotinas de gestão de governo e interlocução com a sociedade. Contudo, admitida a burocracia como uma inescapável forma de dominação legítima, a tipificação do modelo aqui adotado e implementado não se enquadrava nos parâmetros definidos pelo paradigma da racionalidade, dentre os quais a fiel observância à norma legal racional, a

exageradamente concentrado nas mãos do rei. Por extensão, também se refere ao tipo de vida característico na Europa desde o século XV até então. Ruiu completamente com o advento da *Revolução Francesa*, em 1789.

⁵ Na síntese de Tocqueville (1997, p. 98), “*Eis todo o antigo regime e toda sua caracterização: uma regra rígida e uma prática mole*”.



impessoalidade das decisões e o exercício dentro das competências objetivas e racionalmente limitadas (WEBER, 1999), o que se denominaria como *racional-legal* (presumida como *tipo ideal*).

Em solo brasileiro, a modalidade instituída se aproximou claramente da dominação de tipo *tradicional*, exercida a partir da concepção do poder senhorial, de extração patriarcal, cuja essência estamental é o privilégio em si, completamente dissociada da desejada obediência ao estatuto legal previamente pactuado pelo conjunto da sociedade (WEBER, 1999) e cujo quadro administrativo é recrutado dentre aqueles que guardam algum tipo de vínculo (de fidelidade, afeto, piedade, confiança ou mesmo integrantes de seu clã) com o patrocinador de seu ingresso na estrutura do serviço público, com o qual estabelece relações de troca norteadas pela lógica da interrelação pessoal, em que o funcionário se obriga a atender a todos os interesses específicos de quem o indicou ou nomeou para o exercício do cargo.

A existência e a manutenção de “feudos administrativos” no interior da administração pública, operava na lógica do loteamento político da estrutura burocrática e a indicação de alguém de absoluta confiança para os cargos que a compunham atendia a uma ardil estratégia de obtenção de privilégios de forma a não se caracterizar como tal, legitimando-se “por dentro”, ou seja, constituindo-se a partir da própria institucionalidade da burocracia, de forma a assumir uma condição informal de “caução pela garantia do serviço” a ser prestado de forma pessoal, militar, político ou eclesiástico (WEBER, 1982), embora nada revelasse explícita ou legalmente essa condição.

NOVOS TEMPOS, VELHOS HÁBITOS

Com o advento da República e a posterior Constituição de 1891, importantes mudanças ocorreram na vida nacional, como a separação entre Estado e Igreja, a



revisão de concessões e a extinção sumária de todos os títulos de nobreza e distinções nobiliárquicas, assim como a criminalização do ato de utilizá-los sem a prévia autorização do governo brasileiro — o que só ocorreria em casos extremamente esporádicos, como o do Barão de Rio Branco. Isso não significaria o fim dos privilégios no Estado brasileiro, ao contrário, eles assumiriam outras feições, outras configurações, mas o familismo não seria atingido, ao contrário, revigorando-se intensamente, agora sob o manto de uma alegada “modernidade”. A Carta Magna de 1891, a primeira da Era Republicana, ao instituir o federalismo como forma de organização do Estado e descentralização da ação estatal gerou uma ruptura nas estruturas de poder que, até então, era exercido de forma unitária e com poder central na figura do monarca. Com a adoção da descentralização movida pela crença de que resultaria em uma melhoria do ambiente político, na verdade, criou-se um sistema cuja vocação seria o fortalecimento das elites locais, transformadas em oligarquias que passaram a exercer pesadamente a dominação tradicional e patrimonialista à exaustão, a partir da figura do líder local denominado *coronel* (SANTIN; CARDOSO, 2016), sob a forma do mais exacerbado mandonismo, chegando, em alguns casos, até mesmo a ignorar as leis e impor sua vontade, mesmo sem possuir nenhum mandato eletivo ou espécie de poder formal.

Constituído como uma variação do poder exercido pelo privado anteriormente, o coronelismo teve sua gênese com o advento do federalismo na política brasileira, implantado em uma conjuntura socioeconômica absolutamente desfavorável e desprovida de lastro político adequado, degenerando de tal forma que o fato político cotidiano mais expressivo da Primeira República foram as fraudes eleitorais, realizadas à larga, registrando situações inusitadas, como eleitores já falecidos que “votavam”, os mesmos votos contabilizados várias vezes e urnas que subitamente “desapareciam” (LEAL, 2012). O nepotismo passava a assumir patamares inimagináveis, constituindo-se quase como uma regra não formal.



Desenvolvendo-se sob o manto da *malandragem*, o nepotismo fez convergir duas concepções sociais distintas em um mesmo sujeito: o indivíduo (submetido às leis universais) e a pessoa (beneficiária das relações sociais), fundindo o moderno e o arcaico (DAMATTA, 2020). Assim, restritas famílias e grupos sociais asseguraram seus monopólios de acesso a frações específicas do espaço público, eternizando-os e deles extraindo uma infinidade de benefícios e privilégios, acolhidos por uma dinâmica de genealogia e de hereditariedade, contemplando, inclusive, um conceito de *família ampliada*, acomodando apadrinhados e agregados.

Particularmente no espaço da vida urbana, ganharia relevância a atuação destacada de profissionais que, desde a colônia gozavam de prestígio social, mas invariavelmente não possuíam poder político, embora exibissem uma rica trajetória acadêmica, os chamados *bacharéis*, desprovidos de títulos e honrarias nobiliárquicas e muitas vezes mesmo de lastro econômico, mas que possuíam, pois, capital social que os legitimava para o exercício de certa autoridade e poder perante exatamente aqueles que não apresentavam nenhuma distinção social ou acadêmica (HOLANDA, 1988), ou seja, um poder não formal, mas que no bojo das relações sociais adquirira legitimidade como se assim fosse.

Nas carreiras do campo jurídico — Magistratura e Ministério Público —, por exemplo, a cultura do privilégio assumiria ares de boas práticas, com a identificação dos mesmos sobrenomes e origens acadêmicas por várias gerações (OLIVEIRA, 2012), explicitando a renitente influência de uma burguesia centenária, fato que se pode constatar ainda hoje, em que conhecidas famílias ocupam os espaços de poder nessa estrutura tão conservadora quanto conservada em seu restrito círculo de acesso, iniciado há décadas e mantido como reserva oligárquica .

Constituído gradativamente à margem do poder efetivo, o campo jurídico desenvolveu seu *habitus*, um conjunto de disposições que, de forma regular e sólida,



asseguraram relativa autonomia ao particular funcionamento de suas estruturas de ação (BOURDIEU, 2007).

Essa configuração de poder, relações sociais e capacidade de ação, salvo por pontuais ajustes, resiste até o tempo presente, exibindo um elevado nível de familismo a operacionalizar suas estruturas, com a presença de linhagens inteiras de parentes obtendo êxito nos acessos aos cargos e funções, tornando essa prática tão corriqueira quanto uma formal reserva de mercado, com o detalhe de que não há previsão legal para tal, tampouco aprovação social.

No ambiente parlamentar, o nepotismo há muito é tido quase como algo intrínseco ao exercício do mandato, tamanho o histórico de casos registrados, tanto de nepotismo direto (quando o parlamentar nomeia alguém de seu círculo próximo, parente ou agregado) quanto de indireto (ocasião em que, mediante pacto, parlamentares nomeiam seus parentes e agregados de forma que não caracterize nepotismo, por exemplo, o parlamentar A nomeia o indicado do parlamentar B e vice-versa, de forma a impedir a associação com o nepotismo a partir do sobrenome), caracterizando um pacto entre parlamentares (CNMP, 2017), de qualquer esfera de poder, para burlarem a legislação sobre o tema.

Mas também há casos em que membros de uma mesma família se perpetuam em mandatos eletivos e entronizam descendentes nessa mesma condição, ainda que a eleição propriamente dita só ocorra após o respectivo escrutínio das urnas, desde a implantação da República. Essa prática pode revelar o exercício do controle partidário e, conseqüentemente, das legendas disponibilizadas para determinada eleição.

Também no meio militar, desde o Império identificava-se as famílias que compunham a elite das diferentes Armas, atravessando posteriormente toda a República, como se se constituísse em verdadeiras dinastias. Inúmeros foram os casos em que a proximidade do militar com o agente político resultava em promoções que destoavam do que se consideraria como procedimento padrão. Também a sucessão de



nomes de uma mesma família a cargos de cúpula chamava a atenção pela recorrência com que se constatava em determinadas famílias.

O exemplo mais expressivo foi o da Família Fonseca, do líder da proclamação da República, o marechal Deodoro da Fonseca, a quem também se atribuiu a prática do nepotismo (PRADO, 2014), repleta de integrantes que atingiram elevado grau do oficialato do Exército, ao longo de décadas. Um seu irmão, Hermes Ernesto da Fonseca, também fora militar e também chegara ao posto de marechal, enveredando posteriormente para a política, tendo sido presidente da província de Mato Grosso e, já na República, governador da Bahia. Outro irmão, João Severiano da Fonseca, médico, chegaria ao posto de general, seria considerado o patrono do Serviço de Saúde do Exército e foi senador constituinte de 1890, pelo Distrito Federal de então (o Rio de Janeiro). Por fim, mais um irmão, Pedro Paulino da Fonseca, seria reformado como tenente e receberia a patente de coronel honorário, tendo sido também governador de Alagoas e senador por aquele estado.

A geração seguinte dos Fonseca também despontaria na carreira militar e se direcionaria para a vida política. Seu sobrinho, Clodoaldo da Fonseca (filho de Pedro Paulino), que atingiria o posto de capitão, se elegeria governador de Alagoas. E um outro seu sobrinho, Hermes da Fonseca (filho de Hermes Ernesto), chegaria ao topo da carreira militar como marechal, tendo sido ministro da Guerra e depois eleito presidente da República (SANT'ANNA, 2019).

Mais recentemente, durante o governo de Jair Bolsonaro, o nepotismo e a busca por privilégios atingiram níveis nunca antes vistos na vida militar, chegando ao ponto de haver, em dado momento, mais de 6 mil militares da ativa ocupando cargos na Administração Federal (NOZAKI, 2021), acumulando soldos e vencimentos, em uma escancarada demonstração pública de fruição de privilégios obtidos de forma, ao menos, antiética e ilegítima.



Além dessa verdadeira “estratégia de guerra” empregada para a própria nomeação, seriam identificados vários casos em que parentes desses mesmos militares também ocupavam cargos ou funções públicas, sempre com remuneração elevada. O caso mais expressivo foi o da filha do general Braga Netto (ministro-chefe da Casa Civil do presidente Bolsonaro), Isabel Oassé de Moraes Ancona Braga Netto, nomeada, em maio de 2022, para o cargo de gerente de Análise Setorial e Contratualização com Prestadores na ANS (Agência Nacional de Saúde), com um salário mensal de R\$ 13.074,00 (superior a 10 salários mínimos da época), embora tivesse formação em Comunicação Social e nenhuma experiência profissional (ROSA, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprido o roteiro de pesquisa por meio da imersão nas obras produzidas sobre o tema, identificou-se a predominância de uma configuração comportamental de classe, estruturada a partir de práticas convencionalmente percebidas como efetivas para o propósito da dominação política dos espaços públicos, atribuída àqueles que detinham e exerciam o poder nas esferas burocrático-administrativas da administração estatal.

Robusteceu-se a imagem derivada das diversas contribuições oferecidas ao tema do desenvolvimento de uma ordem familiar como traço distintivo das relações sociais e políticas desde o Brasil Colônia, como elemento estruturado e estruturante do poder institucional e síntese do diálogo profícuo entre os autores clássicos da dimensão sócio-histórica e seus congêneres contemporâneos, buscando construir inteligibilidades para a análise dessa prática.

Portanto, do conjunto de obras mobilizadas e perscrutadas emergiu a percepção da construção histórica de um aparato instrumental sistêmico da esfera da



vida em sociedade, dedicado à obtenção, manutenção e ampliação de privilégios como um fim em si mesmo, ao qual denominados de *cultura do privilégio*.

A cultura do privilégio, na qual o familismo sempre despontou como fator preponderante e o nepotismo se revelou como um subproduto de enorme impacto na dinâmica da sociedade brasileira, possui profundas raízes em nossa história, estabelecendo-se para além do universo de seus beneficiários, constituindo-se, pois, em verdadeira chaga nacional, disseminada como se fosse um paradigma de ética e civilidade.

Com origem na tradição ibérica medieval de vivências calcadas na ociosidade, na exploração econômica das colônias e na fruição de vantagens e benefícios obtidos de forma absolutamente ilegítima, desenvolveu-se no reino português a partir do século XII e gradativamente foi-se instalando no Brasil-colônia, pela ação dos funcionários do rei e pela participação de agregados e interessados. E com a vinda da Família Real, assumiria ares de norma não escrita, estimulada e explorada pelo próprio monarca, arrecadando fortunas tanto ao criar novos privilégios quanto ao também se apropriar das possibilidades de disseminação da corrupção e da implementação de uma burocracia voltada para a cultura do privilégio.

Essa tradição nefasta e reprovável foi absorvida de tal forma que, pode-se dizer, resultou na incorporação ao repertório político-cultural-econômico-social das elites do país, sempre às voltas com atividades eticamente reprováveis que envolvem o Estado, em todas as dimensões, cristalizando um ambiente de variadas iniciativas de apropriação de espaços, cargos e recursos públicos, como esse fosse, na prática, um verdadeiro “esporte nacional”. Por “osmose”, essa prática se disseminou por diversos estratos sociais e ambientes da vida cotidiana, de tal forma que contamina as relações sociais distintas, do cotidiano mais elementar das pessoas.

Por mais que haja empenho e comprometimento do Estado em coibir ações desse tipo e punir quem as executa, a verdade é que essas situações já assumiram



tamanha dimensão que nenhuma medida meramente institucional (leis e normas, campanhas, punições, etc...) haverá de extingui-la, o que talvez só ocorra com a desconstrução de supostos modelos exitosos e a construção de paradigmas éticos inflexíveis, associada à exemplos públicos de postura e comportamento.

Enquanto isso não ocorre, o “jeitinho brasileiro”, sinônimo de baixa adesão a padrões éticos elevados, ocupa o espaço do modelo a ser seguido em meio à selva do capitalismo sem humanidade, que massacra quem a ele se opõe.

E o peso da influência das famílias na constituição e exercício das frações de poder persiste como uma peça de resistência a toda e qualquer iniciativa de modernização das relações políticas e sociais de interação tanto com o Estado quanto com o conjunto da sociedade, alimentando e potencializando a dinâmica característica do comportamento social implementado em terras brasileiras tão logo o colonizador aqui aportou, a *cultura do privilégio*.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANCHIETA, José de. **Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1933.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRASIL. CNMP – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Nepotismo e nepotismo cruzado: critérios de controle**. Sítio eletrônico do CNMP. Orientações publicadas em 20 de março de 2017. Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/nepotismo-e-nepotismo-cruzado-criterios-de-controle>. Acesso em: 30.abr. 2024.



CAMINHA, Pero Vaz de. **Carta a El-Rey D. Manuel**. Acervo histórico do Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa, Portugal. [s.d]. Disponível em:

https://purl.pt/162/1/brasil/obras/carta_pvcaminha/index.html . Acesso em: 3.mai. 2024.

COSTA, Emília Viotti. **A abolição**. 9. ed. São Paulo: UNESP, 2010.

DAMATTA, Roberto. **Você sabe com quem está falando?**: estudos sobre o autoritarismo brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 2020.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Editora Globo; Publifolha, 2001.

FERNANDES, Aníbal de Almeida. **Nobreza brasileira e dinastia Bragança**. Portal Genealogia e História. Postagem atualizada em fevereiro de 2023. Disponível em: https://www.genealogiahistoria.com.br/index_historia.asp?categoria=4&categoria2=4&subcategoria=227. Acesso em: 2.mai. 2024.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

GOMES, Laurentino. **1808**: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e Brasil. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Capítulos de literatura colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7. ed. São Paulo; Companhia das Letras, 2012.

MALERBA, Jurandir. **A corte no exílio**: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MICELI, Sérgio. **A elite eclesiástica brasileira**: 1890-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

NOZAKI, William. **A militarização da Administração Pública no Brasil**: projeto de nação ou projeto de poder? Estudo acadêmico. Brasília: Fonacate – Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado, 2021.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **O silêncio das genealogias**: classe dominante e Estado no Paraná (1853-1930). 2000. 495 f. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2000.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Na teia do nepotismo** – sociologia política das relações de parentesco e poder político no Paraná e no Brasil. Curitiba: Editora Insight, 2012.

PASSIANI, Enio. Não existe pecado abaixo do Equador? Algumas considerações sobre o processo de formação da sociedade de corte no Brasil (1808-1889). **Revista Sociedade e Estado**. V. 27, N. 3, setembro/dezembro 2012. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5683>. Acesso em: 3.mai. 2024.



PRADO, Eduardo. **Fastos da ditadura militar no Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2014.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

ROSA, Milton Figueiredo. **O nepotismo veste farda**. Sítio eletrônico do portal Jacobin. Matéria publicada em 24 de maio de 2024. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2022/05/o-nepotismo-veste-farda-2/>. Acesso em: 30.abr. 2024.

SANTIN, Janaína Rigo; CARDOSO, Leonardo. Nepotismo e práticas clientelistas: uma visão histórica do poder local no Brasil. **Estudios Históricos**. Ano VIII, N. 16. Julho/2016. Uruguay. Disponível em: <https://estudioshistoricos.org/otros/n16.html>. Acesso em: 1.mai.2024.

SANT'ANNA, Pietro. **Hermes da Fonseca**: um mandato, duas revoltas. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; COSTA, Ângela Marques da. Como ser nobre no Brasil. Manuais de bons costumes: ou a arte de bem civilizar-se. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

TOLEDO, Roberto Pompeu de. **A capital da solidão**: uma história de São Paulo das origens a 1900. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **O antigo regime e a revolução**. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

WEBER, Max. **Ensaios de Sociologia**. 5. ed. São Paulo: LTC, 1982.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2003.

Recebido: 05 de fevereiro de 2025

Aceito: 30 de abril de 2025

Publicado: 09 de agosto de 2025

